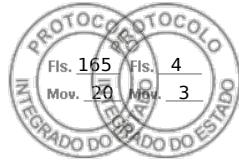


**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA N.º 104/2025 QUE
ENTRE SI ESTABECEM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA
CONDICÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADORA E A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
- UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE
DESCENTRALIZADA, VISANDO À
DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE
AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO
REFERENTES AO APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO NO ESTADO DO
PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
E LEI 21.354, DE 2023.**

Encomenda Governamental nº 06/2025.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 06/2025 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o



contido no protocolado nº **24.386.969-2** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ DIVULGA CIÊNCIA - UNESPAR”**, cujo objeto consiste em promover a popularização da ciéncia e das ações de pesquisa e extensão desenvolvidas pelas Universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e no interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação

técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos participes deste **TED**:

- 3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- 3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;
- 3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- 3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;
- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;
- 3.1.9. fornecer aos participes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e
- 3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- 3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades

financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº

050/2025 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Parágrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciéncia, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas apóas a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 68.349,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais)**, sendo disponibilizado **R\$ 36.332,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais)** para o exercício **em 2025** e **R\$ 32.017,00 (Trinta e dois mil e dezessete reais)** para o exercício **em 2026**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os participes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Paola Andressa Scortegagna**, portadora do CPF nº ***.936.929-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Gisele Maria Ratiguieri**, portadora do CPF nº ***.309.089-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos participes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de



tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

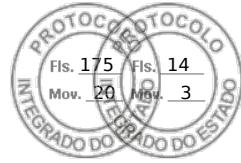
ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**; e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionamente às condições estabelecidas no **TED Nº 104/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 104/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.
2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.
3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto nº 11.180/2022.
4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.



E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1308/2025

Ao Sr. Secretário
da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Projeto Verão Maior Paraná Divulga Ciéncia - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em segunda-feira, 25 de agosto de 2025 ás 11:27

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: EG N° 06/2025

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 24.386.969-2

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: undefined

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 12 meses

Desembolso: Trimestral

Título do Projeto: Programa Projeto Verão Maior Paraná Divulga Ciéncia - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 68.349,00	R\$ 0,00	R\$ 68.349,00	
VALORES DOS RECURSOS DE Contrapartida			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$68.349,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$68.349,00

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 3. Saúde e Bem Estar, 4. Educação de Qualidade, 12. Consumo e Produção
Responsáveis

Desafios: Popularização da ciéncia e inovação.

Eixos: Eixo 3: Formação do capital humano

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

SIGCEP: 87.010-020

Cidade/UF: Paranavaí/PR

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Matheus Amarante do Nascimento

CPF: xxx.001.729.-xx

CONTROLE INTERNO

Nome: Greici Keli da Silva

CPF: xxx.277.589.-xx

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: GISELE MARIA RATIGUERI

CPF: xxx.309.089.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo. Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; •

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciéncia à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciéncia, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciéncia e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agênciade fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO				
Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Matheus Amarante do Nascimento	UNESPAR	Educação Física	Coordenador
2	Rosimeiri Darc Cardoso	UNESPAR	Letras, habilitação Português	Equipe Técnica
3	Daniel de Miranda Lins	UNESPAR	Ciências Biológicas	Orientador
4	Sebastião Cavalcanti Neto	UNESPAR	Administração	Orientador Voluntário
5	Luiz Otávio Rodrigues Mendes	UNESPAR	Matemática	Orientador

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

4. Descrição do Projeto

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

No litoral do Paraná durante o Verão Maior, período em que o aumento do turismo e da circulação nas praias, há demandas que geram desafios significativos para o meio ambiente, a infraestrutura local e o bem-estar da comunidade. Com muitos visitantes, surgem problemas relacionados à preservação ambiental, à necessidade de atividades de lazer inclusivas e à promoção de boas práticas sustentáveis junto à comunidade e aos turistas. Dentre os Problemas Identificados podemos citar: 1. Demanda por Atividades Recreativas Inclusivas e Educativas para Todas as Idades: As praias, por vezes, apresentam uma carência de atividades recreativas que promovam a interação social e o desenvolvimento físico e cognitivo, de maneira inclusiva, para diferentes faixas etárias. Esse déficit reduz a qualidade da experiência para moradores e turistas, limitando as oportunidades de convivência saudável e de integração comunitária durante a temporada. Acrescenta-se, ainda, a demanda por atividades audiovisuais culturais que ofereçam atividades educativas e acessíveis ao público, tanto local quanto visitante. Durante a alta temporada, o acesso a experiências culturais se torna limitado, e há poucas ações de impacto que explorem o potencial do audiovisual para sensibilizar e promover o desenvolvimento cultural e social entre os frequentadores das praias; 2. Impacto Ambiental pelo Acúmulo de Resíduos: A geração de resíduos, como cascas de coco verde, representa um problema sério para a preservação ambiental das praias e para a sustentabilidade da região. Durante o verão, a destinação inadequada desses resíduos prejudica a vida útil dos aterros sanitários e amplia a poluição no litoral, demandando iniciativas de manejo sustentável e conscientização ambiental entre os visitantes.

Justificativa:

O Projeto "Verão Maior: extensão em movimento para popularização da Ciência" foi desenvolvido com o objetivo de aproximar a universidade da sociedade, por meio de atividades que integrem o ensino, a pesquisa e a extensão. Para tanto, adota-se a perspectiva de que as ações propostas para o período do evento "Verão Maior: Divulga a Ciência" estão respaldadas em estudos e pesquisas desenvolvidos nos cursos ofertados pela Unespar. Dito de outro modo, consiste em oferecer à população em férias no litoral atividades formativas, educativas e recreativas fundamentadas por bases teóricas. Considerando a função social das universidades, bem como sua expertise na produção de conhecimento e de socialização dos resultados de pesquisa, a realização do Projeto "Verão Maior: extensão em movimento para popularização da Ciência" proposto pela Unespar pode contribuir para responder a essas necessidades por meio de ações que promovam a sensibilização cultural, práticas ambientais sustentáveis e atividades recreativas para o público de todas as idades. A Unespar, em suas ações de extensão, oferece uma oportunidade única de fortalecer o desenvolvimento social e ambiental do litoral, consolidando-se como uma aliada da comunidade local e dos turistas. Além disso, é importante frisar que a proposta alinha-se aos princípios da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI – PR – 2024-2030), considerando o Objetivo Estratégico 1 - Ampliar a inserção das Universidades nas ações de desenvolvimento socioeconômico regional do Estado. A partir desse Objetivo estratégico, a articulação entre a área Sociedade, Educação e Economia, articulada ao desenvolvimento sustentável, voltando-se para contribuições que

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

objetivem a constituição da cidadania plena, agregando também a construção de um mundo sustentável, contribuindo para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tal afirmação coaduna com a proposta do Desafio 8: “Popularizar a Ciéncia, com ações que valorizem a criatividade, a experimentação, a interdisciplinaridade, a transdisciplinaridade e o empreendedorismo”. Quanto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, é possível identificar o atendimento ao ODS 3 – Saúde e Bem-estar; ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 12 – Consumo e Produção Sustentáveis; os quais estão intimamente ligados ao conceito de cidadania plena e construção de um mundo saudável.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

4.2 OBJETO

Promover a popularização da ciéncia e das ações de pesquisa e extensão desenvolvidas pelas Universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e no interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense.

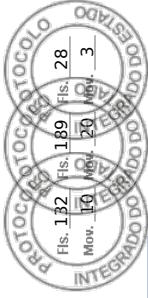
4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas						
Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Seleção dos projetos participantes para cada meta	Administrativo/Financeiro	Edital	Nº	1	1
2	Seleção dos bolsistas (profissional graduado e estudantes)	Técnico/Resultado	Edital	R\$	43378.00	43378.00
3	Aquisição do material de custeio	Administrativo/Financeiro	Aquisição de materiais	R\$	26621.00	26621.00
4	Execução dos projetos no litoral paranaense	Técnico/Resultado	Desenvolvimento	Nº	3	3
5	Prestação de contas	Administrativo/Financeiro	Consolidação dos relatórios apresentados pelos orientadores dos projetos e pela DPC	Nº	6	6

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**



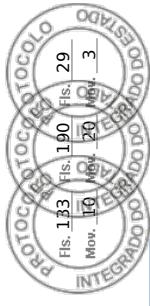
4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Seleção dos projetos participantes para cada meta	Após a submissão da proposta, inicia-se a fase de planejamento, que é imprescindível para que o projeto tenha êxito. Assim sendo, o primeiro passo é a publicação de Edital para seleção dos projetos que participarão do Verão Maior: Divulga Ciência. O Edital deverá conter as condições, requisitos e critérios de seleção. Os interessados deverão apresentar suas propostas considerando as exigências do edital e o período para realização das atividades. Caso não haja inscritos em um dos períodos, os inscritos serão consultados para uma segunda opção. A seleção das propostas será feita pela Comissão de Avaliação de Projetos da PROECA. Ainda na etapa de Planejamento, após a seleção dos projetos, serão realizadas reuniões com os professores orientadores para conferir o material de custeio apresentado, a fim de definir cronogramas de atividades e responsabilidades, como a seleção dos bolsistas (profissional graduado e estudantes).
Seleção dos bolsistas (profissional graduado e estudantes)	Cada professor Orientador será responsável por capacitar e treinar sua equipe e participar da capacitação que ocorrerá pelos organizadores da Chamada. Cabem orientações que vão desde a abordagem dos visitantes ao local das atividades, como a forma como acompanham as pessoas que estão realizando as atividades. É importante ressaltar que as atividades requerem conhecimentos prévios, resultado de estudos e pesquisas desenvolvidas, bem como de práticas realizadas anteriormente.
Aquisição do material de custeio	Considerando que as atividades dos projetos serão realizadas fora da universidades, é preciso organizar uma série de questões. Uma das preocupações é com o transporte das equipes, uma vez que a Unespar possui campus em regiões diversas, o que exige um planejamento prévio.
Execução dos projetos no litoral paranaense	Nessa meta, cabe ao professor Orientador supervisionar as atividades em andamento, bem como colaborar para que cada membro da equipe tenha disponibilidade de materiais e recursos para o bom andamento das atividades. O professor Orientador deverá atuar junto com a equipe, contribuindo para que haja interação, troca de experiências e aprendizado.
Prestação de contas	Nessa meta, é importante compartilhar os resultados e as ações do projeto com a comunidade e as partes interessadas por meio de relatórios acessíveis em plataformas digitais e eventos de prestação de contas.

Assinatura Avançada realizada por: Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Gisele Maria Ratigueri em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52cfc109033f3bd996161425f1e46c995.

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Caroline de Novaes Crisóstomo em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 202a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2016c7250e123367e761c8833842164f.

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: Leidiiane de Moraes em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3904ed6c1374be740863de9561a6d09



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÉNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

4.4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
								1-1
Seleção dos projetos participantes para cada meta	1 - Edital de seleção de projeto – 1 para cada meta	3 - Edital	0,00	0,00	0,00	10	0	1-1
Seleção dos bolsistas (profissional graduado e estudantes)	2 - Edital de seleção de bolsistas (profissional graduado e estudantes), pagamento de bolsas e diárias	3 - Edital	41.729,00	0,00	41.729,00	12	61	1-1
Aquisição do material de custeio	3 - Aquisição de materiais para atendimento das necessidades dos projetos	3 - Aquisição de materiais	26.620,00	0,00	26.620,00	10	39	1-1
Execução dos projetos no litoral paranaense	4 - Desenvolvimento dos projetos selecionados no litoral paranaense para atendimento à comunidade	3 - Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	66	0	1-8
Prestação de contas	5 - Elaboração de relatórios	2 - relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-3
	TOTAL - Início e Conclusão do Objeto		68.349,00	0,00	68.349,00	100	100	1-12

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a.A

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Caroline de Novaes Crisostomo em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validaDocumento> com o código:

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Comunidade local, turistas e visitantes

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

3000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Matinhos

Municípios Abrangidos:

Antonina, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciéncia, Tecnologia e Inovação):

Formato de dados inválido ou nenhum formato de CTI informado.

Contribuiçâo Científica, Tecnológica e de Inovação:

O Projeto Verão Maior: extensão em movimento para popularização da Ciéncia tem como objetivos não apenas o atendimento das demandas sociais e culturais da comunidade, mas também a promoção de contribuições significativas nas áreas científica, tecnológica e de inovação. É importante frisar que as ações propostas fundamentam-se no desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão, o que significa dizer que são resultado de estudos que precisam ser compartilhados, tendo em vista o alcance dessas atividades para a universidade e para a própria comunidade. Retoma-se, aqui, a função social da universidade de levar a produção científica e acadêmica interagindo com aqueles que podem se beneficiar delas. Tendo em vista as questões acima expostas, as principais contribuições incluem: Pesquisa e Produção de Conhecimento O projeto permitirá a coleta de dados e a análise das práticas culturais, sociais e ambientais na região litorânea, resultando em informações que podem ser utilizadas em estud

Contribuiçâo Não Financeira da Proponente:

Para garantir a efetividade e o alcance deste projeto, a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) se compromete a fornecer contribuições, que são essenciais para a execução das atividades propostas. Essas contribuições englobam a disponibilização de apoio logístico (Passagens e transporte de professores e materiais) e o envolvimento de recursos humanos qualificados, como professores e estudantes, que contribuirão com seu conhecimento e expertise nas áreas definidas pelos projetos selecionados. Esse suporte reafirma o compromisso da Unespar com a extensão universitária e a promoção do bem-estar social.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

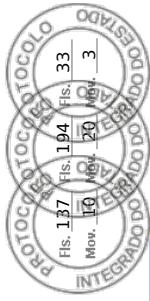
O Projeto Verão Maior: extensão em movimento para popularização da Ciéncia visa promover impactos socioeconômicos positivos na comunidade litorânea do Paraná. As atividades do projeto serão desenvolvidas com o objetivo de disseminar os resultados de projetos de pesquisa e de extensão, visando oferecer conhecimento para a transformação social e o desenvolvimento humano sustentável. Após a seleção das propostas será possível apresentar especificamente os indicadores. A formação prática oferecida a bolsistas e voluntários aumentará a empregabilidade e promoverá a inclusão social ao envolver diversos segmentos da população. A valorização da cultura local e a conscientização sobre a preservação ambiental serão incentivadas, contribuindo para um ambiente mais saudável e sustentável. Por fim, o fortalecimento do vínculo entre a Unespar e a comunidade reforça o papel da universidade como agente de transformação social, criando bases para colaborações futuras que beneficiarão o litoral.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Cidades beneficiadas com política pública aplicada	Cursos	0	3	Social
Cursos/Oficinas/Treinamentos Realizados.	Oficinas	0	3	Social
Número de estudantes envolvidos	Bolsistas	0	18	Econômico

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**



4.8. RISCOS E CONTINGÊNCIA MENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Condições climáticas adversas (chuva, vento).	Execução dos projetos no litoral paranaense	Baixa	Alta	Procurar locais cobertos e mais protegidos para a realização das atividades previstas
Falta de materiais para as oficinas e jogos.	Execução dos projetos no litoral paranaense	Média	Alta	Estabelecer parcerias com instituições locais para o fornecimento de materiais e ter um estoque de emergência.
Baixa adesão nas atividades lúdicas.	Aquisição do material de custeio	Baixa	Média	Criar um cronograma diversificado que atenda a diferentes faixas etárias e interesses, promovendo a participação.

Assinatura Avançada realizada por: Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Gisele Maria Ratiguierei em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostomo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: **Leidiane de Moraes em: 04/11/2025 14:19**. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

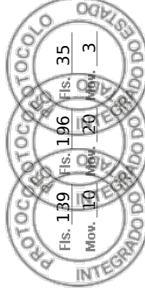
4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciéncia, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa Projeto Verão Maior Paraná Divulga Ciéncia - Unespar - **COORDENADOR:** Matheus Amarante do Nascimento
INSTITUIÇÃO PROONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	14.527,00	0,00	14.527,00	21,25
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	26.620,00	0,00	26.620,00	38,95
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	27.202,00	0,00	27.202,00	39,80
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custo	68.349,00	0,00	68.349,00	100,00	
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas					
Total Geral	68.349,00	0,00	68.349,00	100,00	
Art. 16 - I - Direta			68.349,00		
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00		

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRA TÍVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

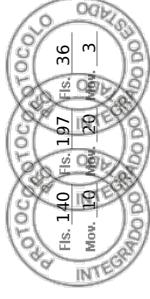
Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinatura Avançada realizada por: Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Gisele Maria Ratigueri em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52cfc10903333bd96161425f1e46c995.

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Caroline de Novaes Crisóstomo em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 202a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2016-7250e123367e761c8833842164f.

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: Leidiiane de Moraes em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3904ed6c1374be740863de9561a6d609



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

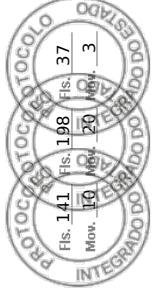
1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa N°	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	Contrapartida
3390.1400	5	4	Litoral Paranaense (LOTE) / Diárias para o desenvolvimento do Projeto	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	14527,00	1	14.527,00	0,00
				SUB TOTAL UEF		14.527,00		0,00	

Assinatura Avançada realizada por: Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Gisele Maria Ratigueri em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52cfc109033f3bd996161425f1e46c995.

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Caroline de Novaes Crisostimo em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 209a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2016c7250e123367e76lc8833842164f.

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: Leidiane de Moraes em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3904ed6c1374be740863de9561a6d609



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

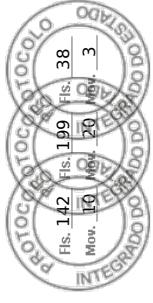
1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	Contrapartida
33390.3000	3	3	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Lote de Material de Acondicionamento e Embalagem (Bandeja de caixaria para mudas, Caixa organizadora, etc) LOTE	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3957,00	1	3.957,00	0,00
33390.3000	3	3	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Lote de Material Educativo e Esportivo (Kits de Resina Líquida, overloque, peça em acrílico preto, tábua, Bola de Futebol, Bola de Voleibol, Bola de Futsal, Bola de Handebol, Cones, Frisbee, Gol de brinquedo, etc) LOTE	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	17582,00	1	17.582,00	0,00
33390.3000	3	3	30.17 - Material de Processamento de Dados / Lote de Material de Processamento de Dados (filamento de impressora 3 D, etc) LOTE	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1920,00	1	1.920,00	0,00
33390.3000	3	3	30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higienização / Borrifador (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	135,00	1	135,00	0,00
33390.3000	3	3	30.42 - Ferramentas / Trena (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	144,00	1	144,00	0,00
33390.3000	1	1	30.23 - Uniformes, Tecidos e Avaiamentos, Lote de Cones de barbante	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1916,00	1	1.916,00	0,00
33390.3000	3	3	30.28 - Material de Proteção e Segurança / Protetor solar com repelente (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	900,00	1	900,00	0,00
33390.3000	3	3	30.23 - Uniformes, Tecidos e Avaiamentos / Chapéus chinês (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	66,00	1	66,00	0,00
SUB TOTAL UEF								26.620,00	0,00

Assinatura Avançada realizada por: Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Gisele Maria Ratigueri em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52cfc109033f3bd96161425f1e46c995.

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Caroline de Novaes Crisóstomo em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 202a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2016c7250e123367e76lc8833842164f.

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: Leidiiane de Moraes em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3904ed6c1374be740863d9561a6d609



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

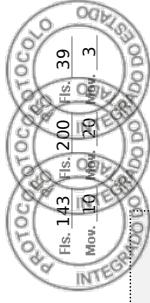
1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor Unitário (R\$)	Valor			Contrapartida
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	5	4	Coordenador e Orientador (acumulada) / Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1649,00	1	1	1.649,00	0,00
3390.1800	5	4	Coordenador e Orientador (acumulada) / Ciências Biológicas	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1649,00	1	1	1.649,00	0,00
3390.1800	5	4	Profissional Graduado / Educação Física	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200,00	1	1	3.200,00	0,00
3390.1800	5	4	Profissional Graduado / Ciências Biológicas	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200,00	1	1	3.200,00	0,00
3390.1800	5	4	Profissional Graduado / Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3200,00	1	1	3.200,00	0,00
3390.1800	2	2	Estudante de Graduação / Educação Física	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192,00	4	1	4.768,00	0,00
3390.1800	5	4	Estudante de Graduação / Administração/Ciências Biológicas	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192,00	4	1	4.768,00	0,00
3390.1800	5	4	Estudante de Graduação / Matemática	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192,00	4	1	4.768,00	0,00
SUB TOTAL UEF						27.202,00			0,00	

Assinatura Avançada realizada por: Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Gisele Maria Ratigueri em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52cfc1090333f3bd96161425f1e46c995.

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Caroline de Novaes Crisóstomo em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 201a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2016c7250e123367e76lc8833842164f.

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: Leidiane de Moraes em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3904ed6c1374be740863de9561a6d609



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Trimestral)

ANO 1

ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	Desembolso 4	TOTAL POR ELEMENTO
14.00 - Diárias	1.744,00	12.783,00	0,00	0,00	14.527,00
18.00 - Bolsas	7.968,00	19.234,00	0,00	0,00	27.202,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Gasto	36.332,00	32.017,00	0,00	0,00	68.349,00
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Direta	36.332,00	32.017,00	0,00	0,00	68.349,00
Execução Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	36.332,00	32.017,00	0,00	0,00	68.349,00

Assinatura Avançada realizada por: Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Gisele Maria Ratigueri em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 52cfc109033f3bd996161425f1e46c995.

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: Caroline de Novaes Crisóstomo em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 201a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 20167250e123367e761c8833842164f.

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: Leidiane de Moraes em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3904ed6c1374be740863d9561a6d609

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

Gisele Maria Ratiguieri
Gestor Institucional
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante**: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competéncia institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

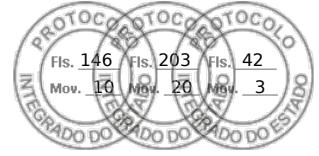
Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** (XXX.288.999-XX) em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante**: XXX.131.549-XX em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciéncia, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

CIÉNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Matheus Amarante do Nascimento, coordenador(a) do projeto "Programa Projeto Verão Maior Paraná Divulga Ciéncia - Unespar", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.001.729.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciéncia

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciéncia:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparéncia da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparéncia.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**

Paranavaí, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Matheus Amarante do Nascimento
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

GISELE MARIA RATIGUIERI
Fiscal do Projeto

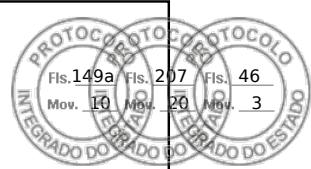
Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29. Demais assinaturas na folha 149a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **52fc109033f3bd96161425f1e46c995**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**



ePROTÓCOLO



Documento: **Projeto_13084.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 25/08/2025 11:30 Local: UNESPAR/PROEC/BEXT, **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 25/08/2025 11:31 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 25/08/2025 11:32 Local: UNESPAR/PRAF, **Matheus Amarante do Nascimento (XXX.001.729-XX)** em 25/08/2025 11:38 Local: UNESPAR/PRPPG/DIV/POS-GRAD, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 25/08/2025 12:04 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 25/08/2025 12:33 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 25/08/2025 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

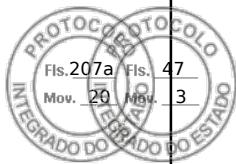
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
52cfc109033f3bd96161425f1e46c995.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58. Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42. Demais assinaturas na folha 207a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2016c7250e128367e761c8863842164f**.

Inserido ao protocolo **24.931.995-3** por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**



ePROTOCOLO



Documento: **TED104.25SETIUNESPAR_EG_0625.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 04/09/2025 10:58, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 05/09/2025 07:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 04/09/2025 12:59 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

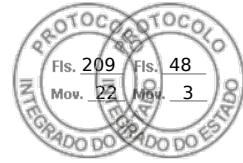
Inserido ao protocolo **24.386.969-2** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 03/09/2025 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2016c7250e128367e761c8863842164f.



atender as necessidades do Departamento de Polícia Penal do Paraná, oriundo de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Assinado em 05/09/2025.

HELISUL TÁXI AÉREO LTDA.

Protocolo n.º 24.258.083-4

Vigência: 08/09/2025 até 07/09/2026..

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0823/2023 – GMS nº 4543/2023, referente a contratação de empresa especializada de táxi aéreo para arrendamento operacional de aeronave de asas rotativas (helicóptero) monomotor a reação, em perfeitas condições de uso, devidamente homologada e licenciada junto aos órgãos competentes para voos em condições vfr (visual flight rules), para uso da Polícia Civil do Paraná.

Assinado em 01/09/2025.

119880/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 108/2025 – E-protocolo: 24.485.107-0 - Partícipes: SETI/UEF/UENP Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA PROJETO VERÃO MAIOR PARANÁ DIVULGA CIÊNCIA - UENP”, cujo objeto consiste em promover a popularização da ciência e das ações de pesquisa e extensão desenvolvidas pelas Universidades Estaduais do Paraná, com foco no estímulo à iniciação científica e no interesse pelos produtos e experimentos tecnológicos pela população local e entre os visitantes do litoral paranaense, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo disponibilizado R\$ 39.448,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para o exercício de 2025, e R\$ 80.552,00 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2026.

DA PUBLICAÇÃO

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

119764/2025

EDITAL DE RESULTADO N.º 01/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, Seti, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Encomenda Governamental (EG) nº 07/2025, que lançou o projeto para Fortalecimento dos Núcleos e das Agências de Inovação

nas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. O resultado da seleção dos projetos submetidos pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), no âmbito da Encomenda Governamental nº 07/2025, destinada ao Fortalecimento dos Núcleos e das Agências de Inovação (NITS) nas IEES, para assinatura dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs).

2. Os projetos aprovados, juntamente com os respectivos valores financeiros, estão apresentados no Quadro I e servirão de base para a celebração dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs) entre esta Secretaria de Estado e as IEES contempladas.

3. Quadro I – Projetos aprovados:

IEES	Nº DO PROCESSO	VALOR APROVADO		
		CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
UEL	24.403.893-0	306.643,00	50.000,00	356.643,00
UEM	24.573.577-4	337.143,00	20.000,00	357.143,00
UEPG	24.500.358-7	238.742,00	118.400,00	357.142,00
Unicentro	24.526.524-7	166.992,00	190.150,00	357.142,00
Unioeste	24.490.719-9	139.394,00	217.748,00	357.142,00
Unespar	24.375.190-0	151.808,00	205.334,00	357.142,00
UENP	24.484.965-2	0,00	357.000,00	357.000,00
VALOR TOTAL		1.340.722,00	1.158.632,00	2.499.354,00

Curitiba, 3 de setembro de 2025.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado

119677/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Protocolo: 24.510.953-9

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA N.º 044/2025

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de porta pantográfica com fornecimento de material, podendo as manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de proposta de preço para o endereço eletrônico e-mail: compras@seti.pr.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta Publicação, oportunidade em que se escolherá a proposta mais vantajosa.

Curitiba, 05 de setembro 2025.

ALDO NELSON BONA

Secretário de Estado

119825/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED n.º 104/2025 – E-protocolo: 24.386.969-2 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR Objeto: O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho

Inserido ao protocolo 24.386.969-2 por: **Deivd Martins da Silva** em: 09/09/2025 09:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c73b32c5c2a25328bb1a6e9d2cf88d61**.

Inserido ao protocolo 24.931.995-3 por: **Leidiane de Moraes** em: 04/11/2025 14:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3904ed6c1374be740863de9561a6d609**